Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1531 /2022

PUBLICAÇÃO
Período: 19 / 10
à 24 / 10 / 2022
Local: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Intenção de dispensa de licitação n.º86/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

> Contratação de 04 serviços mecânicos para o veículo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228, pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação.
>
> Serviços a ser executados:
> 1-Remover parte do painel;
> 2-Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador;
> 3-Conserto em fibra na parte inferior do parabrisa;
> 4-Retirar e colocar parabrisa e troca de borracha.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 24 de outubro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verify.lacuna.com/hrvm/licitacao/C1E9-06F3-EA17-4080 e informe o código C1E9-06F3-EA17-4080

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1533 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito

O presente Processo trata da contratação da empresa LOPES & VASCONCELOS LTDA, CNPJ n.º 05.703.477/0001-40, para a prestação de 04 Serviços mecânicos para o veículo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228, pertencente à frota municipal e de uso pela Secretaria Municipal de Educação, com a realização dos seguintes serviços Remover parte do painel, Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador, conserto em fibra na parte inferior do parabrisa e Retirar e colocar parabrisa e trocar de borracha, no valor total de R$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Por constar a pesquisa no processo derivado do mesmo memorando eletrônico, porém, entende-se que a irregularidade formal não tem o condão de macular a regularidade do processo. Da mesma forma, houve a regular publicação do aviso de dispensa n.º 86/2022, sem aportarem mais propostas.

Outrossim, verifico que a empresa de menor orçamento apresentou todos os documentos obrigatórios previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, exceto a certidão negativa de débitos do Município de sua sede, o que se recomenda seja exigido previamente à assinatura do contrato, que somente deverá ser assinado com empresa regular na forma da lei.

De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade do serviço para a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Igualmente, ressalta-se que o cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação e por ter valor menor do que R$ 8.000,00 (oito mil reais), enquadra-se na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 25 de outubro de 2022.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1058

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LOPES & VASCONCELOS LTDA, CNPJ n.º 05.703.477/0001-40, com sede na rua Rudi Bonow,886, três Vendas, Pelotas – RS, representada por Rodinei Lopes, CPF 361.694.120-20, RG5023525099, para a prestação de 04 Serviços mecânicos para o veiculo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228, pertencente à frota municipal e de uso pela Secretaria Municipal de Educação, com a realização dos seguintes serviços: Remover parte do painel, Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador, conserto em fibra na parte inferior do parabrisa e Retirar e colocar parabrisa e trocar de borracha. O valor total da contratação é de R$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).

Herval, 25 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1532 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LOPES & VASCONCELOS LTDA, CNPJ n.º 05.703.477/0001-40, com sede na rua Rudi Bonow,886, três Vendas, Pelotas – RS, representada por Rodinei Lopes, CPF 361.694.120-20, RG5023525099, para a prestação de 04 Serviços mecânicos para o veiculo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228, pertencente à frota municipal e de uso pela Secretaria Municipal de Educação, com a realização dos seguintes serviços: Remover parte do painel, Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador, conserto em fibra na parte inferior do parabrisa e Retirar e colocar parabrisa e trocar de borracha. O valor total da contratação é de R$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).

Herval, 25 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 238 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1531 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1702 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LOPES & VASCONCELOS LTDA, CNPJ n.º 05.703.477/0001-40, com sede na rua Rudi Bonow,886, três Vendas, Pelotas – RS, representada por Rodinei Lopes, CPF 361.694.120-20, RG5023525099, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1531, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de 04 Serviços mecânicos para o veículo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228, pertencente à frota municipal e de uso pela Secretaria Municipal de Educação, com a realização dos seguintes serviços: Remover parte do painel, Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador, conserto em fibra na parte inferior do parabrisa e Retirar e colocar parabrisa e trocar de borracha.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de início dos serviços (entrega do empenho), permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a realização dos serviços, com a autorização da Secretaria Municipal de Educação através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal, atestando o fornecimento dos bens.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:
I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Rodinei Lopes
Representante da empresa Contratada

PUBLICAÇÃO
Período: 25 / 10
à 02 / 11 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LOPES & VASCONCELOS LTDA, CNPJ n.º 05.703.477/0001-40, com sede na rua Rudi Bonow,886, três Vendas, Pelotas – RS, representada por Rodinei Lopes, CPF 361.694.120-20, RG5023525099, para a prestação de 04 Serviços mecânicos para o veículo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228, pertencente à frota municipal e de uso pela Secretaria Municipal de Educação, com a realização dos seguintes serviços: Remover parte do painel, Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador, conserto em fibra na parte inferior do parabrisa e Retirar e colocar parabrisa e trocar de borracha. O valor total da contratação é de R$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: MDE, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2022 e Processo Administrativo nº 102/2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Memorando 4.044/2022

Marcadores: Aguardando prazo do aviso de dispensa

Responder apenas via 1Doc

Liane V. SME

Para
SME - Secretaria...
+/C (Inter.)
7 setores envolvidos
SME SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ SMA-DS-SLC

CC

11/10/2022 17:15

Conserto ITI 8228

Recurso: MDE

Solicito 04 Serviços mecânicos para o veiculo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228.

-Remover parte do painel

-Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador-

-Conserto em fibra na parte inferior do parabrisa

-Retirar e colocar parabrisa e troca de borracha

Justificativa: A parte da fibra na parte inferior esta quebrada com isso entra agua pelo parabrisa, onde se faz necessário remover parte do painel e o parabrisa, consertar a parte da fibra e colocar o parabrisa com borrachas novas devido não ter como aproveitar a que foi retirada. Reformar a estrutura metalica dianteira e suporte do radiador porque quebrou e o radiador está solto.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

[illegible] (91.50 KB)	3 downloads
[illegible] (30.78 KB)	2 downloads
[illegible] (84,03 KB)	2 downloads
[illegible] (5.47 MB)	2 downloads
[illegible] (77.79 KB)	2 downloads
[illegible] (3.08 MB)	4 downloads
[illegible] (27.03 KB)	3 downloads

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 em 24/10/2022 15:09:15 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.330-49
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.330-49 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.330-49 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42

Termo.pdf (2.11 MB) 2 download

Termo_de_Abertura.pdf (557.05 KB) 4 download

Quem já visualizou? 2 no mais recente

Despacho 1-4.044/2022

11/10/2022 17:16

(Encaminhado)

Edisa B. SME

SMA - Secretaria...

CC

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 no mais recente

11/10/2022 17:16:48	Liane Azambuja Vieira SME arquivou
11/10/2022 17:16:02	Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente **Memorando 1- 4.044/2022** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA** CPF **529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001
11/10/2022 17:17:04	Liane Azambuja Vieira SME arquivou
13/10/2022 09:36:43	Sabrina Echeverria Dos Santos SMA solicitou a assinatura de **Liane Azambuja Vieira** em Memorando 4.044/2022 Assinado

Despacho 2-4.044/2022

13/10/2022 10:29

(Respondido)

Sabrina S. SMA

SME - Secretaria...

CC

No termo de referência na parte "8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" ficou a vigência do contrato pelo período de 5 dias, porém no "6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO" está pelo período de 20 dias.

Conforme encaminhado através do Circular 3.937/2022 - Observações referente ao novo modelo de Solicitação o prazo mínimo para os **contratos** é de 30 dias, a secretaria pode estipular um tempo menor para o serviço ser executado, mas a vigência de contrato deve ser no mínimo 30 dias.

Atte.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF: 529.XXX.XXX-15 | LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 805.XXX.XXX-68
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 805.XXX.XXX-68 | LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 805.XXX.XXX-68 | SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42

Quem já visualizou? | 2 no mês passado

13/10/2022 10:39:40 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

Despacho 3-4.044/2022

13/10/2022 10:43

(Encaminhado)

Liane V. SME

SMA - Secretaria...

CC

Em tempo, termo retificado como solicitado.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Termo_III_6228.pdf (558,89 KB) 7 downloads

Quem já visualizou? | 2 no mês passado

13/10/2022 10:43:42 Liane Azambuja Vieira SME solicitou a assinatura de **Edisa Cabreira da Silveira** em Despacho 3- 4.044/2022 Assinado

13/10/2022 10:45:56 Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente **Memorando 3- 4.044/2022** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA** CPF **008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001

13/10/2022 10:46:42 Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente **Memorando 4.044/2022** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA** CPF **008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001

13/10/2022 10:47:25 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

13/10/2022 11:12:13 Liane Azambuja Vieira SME reabriu para resolução

Despacho 4-4.044/2022

13/10/2022 11:12

(Encaminhado)

Liane V. SME

SMA - Secretaria...

CC

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf (120,13 KB) 1 download

Quem já visualizou? | 2 no mês passado

13/10/2022 11:13:02 Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente **Memorando 4- 4.044/2022** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA** CPF **008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 820.XXX.XXX-15, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42.

13/10/2022 11:19:13 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Despacho 5-4.044/2022

13/10/2022 11:16

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

DC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: LOPES & VASCONCELLOS LTDA - CNPJ 05.703.447/0001-40

Valor: R$ 5.630,00

Att.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 (ver mais detalhes)

13/10/2022 11:16:23 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

13/10/2022 11:16:23 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

13/10/2022 11:16:36 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 5- 4.044/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001

13/10/2022 11:19:03 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

13/10/2022 14:05:53 Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente **Memorando 5- 4.044/2022** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA** CPF **529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 6-4.044/2022

14/10/2022 11:58

(Encaminhado)

Daiane D. SMF

SMF-DC-DES - Des...

DC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Daiane Medeiros Deoscar
Sec. Adjunta da Fazenda

Quem já visualizou? 2 (ver mais detalhes)

14/10/2022 11:58:24 Daiane Medeiros Deoscar SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 4.044/2022** com o certificado **DAIANE MEDEIROS DEOSCAR** CPF **909.XXX.XXX-69** conforme MP nº 2.200/2001

EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 005.XXX.XXX-00
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 005.XXX.XXX-00, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 005.XXX.XXX-00, SABRINA SCHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42

14/10/2022 11:58:36 Daiane Medeiros Deoscar SMF arquivou

14/10/2022 11:58:38 Daiane Medeiros Deoscar SMF parou de acompanhar

14/10/2022 13:29:35 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Despacho 7-4.044/2022

17/10/2022 09:40

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GF - Gabinete do...

AC 000 4

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1420, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 (ver mais detalhes)

17/10/2022 09:40:26 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 7- 4.044/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **885.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200-2/2001

17/10/2022 09:40:38 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou

17/10/2022 09:40:38 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar

17/10/2022 10:43:45 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Despacho 8-4.044/2022

19/10/2022 09:26

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminho para analise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 (ver mais detalhes)

19/10/2022 09:26:27 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP arquivou

19/10/2022 09:26:27 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP parou de acompanhar

19/10/2022 09:26:48 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP assinou digitalmente **Memorando 6- 4.044/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **193.XXX.XXX-04** conforme MP nº

Este documento foi assinado digitalmente por ELISA CABRERA DA SILVEIRA CPF: 835.XXX.XXX-15 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 886.XXX.XXX-49 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 886.XXX.XXX-49 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 886.XXX.XXX-49 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-47

2.2000001

19/10/2022 09:50:03 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Despacho 9-4.044/2022

19/10/2022 15:04

(Encaminhado)

Claudia G. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

Art Angel R

CC

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

relacao_de_dispensa_88_inserirtp_veiculo_placa_ITI_822_8_2_.pdf (52,40 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 (0 não pessoas)

19/10/2022 15:04:02 Claudia Goncalves SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 9-4.044/2022 Assinado

19/10/2022 15:15:11 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

19/10/2022 15:36:57 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 9-4.044/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001

19/10/2022 15:50:43 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 24/10/2022 15:08:54 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo
"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

Este documento possui assinatura digital, realizada por EDNA CARVERA DA SILVEIRA CPF: 02.XXX.XXX-15 | LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 00.XXX.XXX-48 | LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 00.XXX.XXX-48, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

04 Serviços mecânicos para o veículo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1- Remover parte do painel

2- Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador

3- Conserto em fibra na parte inferior do parabrisa

4- Retirar e colocar parabrisa e troca de borracha

3 – JUSTIFICATIVA

A parte da fibra na parte inferior esta quebrada com isso entra agua pelo parabrisa, onde se faz necessário remover parte do painel e o parabrisa, consertar a parte da fibra e colocar o parabrisa com borrachas novas devido não ter como aproveitar a que foi retirada. Reformar a estrutura metalica dianteira e suporte do radiador porque quebrou e o radiador está solto.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretária Municipal de Educação

Fonte de Recurso: MDE

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada..

2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.

6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 20 dias após liberação do empenho.

2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de

transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa de escolha do fornecedor conforme o Art. 5°, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 5.630,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Termo de referência

Cadastro Pessoa Jurídica-CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Negativos dos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Declaração de Não Emprego de Menor

CNH do representante legal

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima

DATA: 10/10/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação

Prefeitura de
Herval

Memorando 4.044/2022

De: Liane V. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

Data: 11/10/2022 às 17:15:25

Setores envolvidos:

SMA, SME

Conserto ITI 8228

Recurso: MDE

Solicito 04 Serviços mecânicos para o veículo CAIO Volksbus 15-190 placa ITI-8228.

-Remover parte do painel

-Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador-

-Conserto em fibra na parte inferior do parabrisa

-Retirar e colocar parabrisa e troca de borracha

Justificativa: A parte da fibra na parte inferior esta quebrada com isso entra agua pelo parabrisa, onde se faz necessário remover parte do painel e o parabrisa, consertar a parte da fibra e colocar o parabrisa com borrachas novas devido não ter como aproveitar a que foi retirada. Reformar a estrutura metalica dianteira e suporte do radiador porque quebrou e o radiador está solto.

--

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

Anexos:

CNH_Rodinei_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Justica_do_Trabalho.pdf
PROCESSO_212667561_2782021_133541.pdf
RFB.PDF
RODCAR.pdf
SEFAZ.PDF
Termo.pdf

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificador/D085-AD76-D558-EB41 e informe o código D085-AD56-D698-EB11

RODCAR

Recuperadora de cabines

LOPES & VASCONCELLOS LTDA

CNPJ 05.703.447/0001-40

End. Rua Rudi Bonow, 886, Três Vendas, Pelotas.
Tel. 0(xx)53 32738141
E-mail: **lopesevasconcellos@hotmail.com**

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
DATA: 05/10/2022
VEICULO: CAIO VOLKSBUS 15-190
PLACA: ITI-8228

QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Serviços	
	Remover parte do painel	
	Reformar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador	
	Conserto em fibra na parte inferior do parabrisa	4200.00
	Retirar e colocar parabrisa e troca de borracha	1430.00
	Total	5630.00

05 703 447/0001-40
LOPES & VASCONCELLOS LTDA
Rua Rudi Bonow, 886
96070-810 - Três Vendas
Pelotas-RS

Ass. Cliente

Assinado por 1 pessoa: LUIZE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://herval.tiss.com.br/verificacao/GVP-ZCn6-D0J6-EB41 e informe o código D0B5-4D58-D69H-EB41

RODOKURTZ

IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

LIBRELATO

Chassis de ônibus e caminhões. Consertos em molas de [illegible] Aplicação de chassis e gaiolas. Reparos em [illegible] Vendas [illegible] de grampos. Desgaseificação de tanques. Minhamento [illegible] e pesado, ônibus, [illegible] Mecânica [illegible] veículos pesados. Carp[illegible] Serviços [illegible] Dobramento de [illegible]

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIERVAL
DATA: 05/10/2022
VEÍCULO: CAIO VOLESBUS 15-190
PLACA: [illegible]

QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Serviços	
	Remover parte do painel	
	Reforçar estrutura metálica dianteira e suporte do radiador	
	Chaseria em fibra na parte interior do parabrisa	[illegible]00,00
	Reforçar colocar parabrisa e troca de borracha	[illegible]
	[illegible]	
	Total	6.700,00

Ass. Oficina

Ass. Cliente

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiervali.1doc.com.br/verificador/DDB5-AD56-D8B8-EB41 e informe o código DDB5-AD56-D8B8-EB41

ACESSÓRIOS TUPY LTDA

Rua [illegible] Santo [illegible]

Cep.: 96015-190 Fone: (53) [illegible]1077

CNPJ: 12.338.759/0001-98 [illegible] CG: 093/0240407

[illegible] de Hoscal

Data: 05/[illegible]

Placa: [illegible]

A cuenta [illegible]

[illegible]

[illegible]

Orçamento

Qtd.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Retirar peça do motor	
	Retirar estrutura metálica dianteira e substituir radiador	440,00
	Consertar em fibra na parte inferior do para-brisa	150,00
	Retirar e colocar para-brisa e tiras de borracha	
	Total	[illegible]

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGqQnlZpvRvlwCZTtnlZfNXLgNnL?projector=1

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hscal.inc.com.br/verificacao-DDB5-A058-D988-EB41 e informe o código DDB5-A058-D988-EB41.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provi
atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.703.447/0001-40 MATRIZ		27/05/2003

NOME EMPRESARIAL
LOPES & VASCONCELLOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RODCAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUDI BONOW	886	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.070-310	TRES VENDAS	PELOTAS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021475835**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LOPES & VASCONCELLOS LTDA**

Endereço: **RUA RUDI BONOW, 886**
TRES VENDAS, PELOTAS - RS

CNPJ: **05.703.447/0001-40**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031516137**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Autorizado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://transmitir.iticsoftware.com.br/verificador

DECLARAÇÃO [illegible] IDADE, SALVO NA [illegible]

CONDIÇÃO [illegible]

[illegible] UNCELLOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.70[illegible]001-40, por intermedio [illegible] Sr. Rodinei Lopes, portador da Carteira de Identidade nº [illegible] expedidor SSP/RS e do CPF nº 361.694.[illegible]-20, DECL[illegible] de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição [illegible] que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Pelotas, 11 de [illegible]

RODINEI LOPES - EMPRESÁRIO

Autenticado por 1 passos LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://nerdi.br/conferencia.com?0063-4D56-D698-EB41 e utilize o código 0063-4D56-D698-EB41

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.703.447/0001-40
Razão Social: OPES E VASCONCELLOS LTDA
Endereço: R RUDI BONOW 886 / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96070-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092500373488790116

Informação obtida em 11/10/2022 12:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador/Main?4D56-D2A1-E841 e informe o código 00185-a3b9-bea4-EBa1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & VASCONCELLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.703.447/0001-40
Certidão nº: 34311724/2022
Expedição: 11/10/2022, às 12:04:56
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & VASCONCELLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.703.447/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/ e informe o código DDB5-ADSH-D688-EB41

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205091551	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOPES & VASCONCELLOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100238369

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		049	1	RE-RATIFICACAO
		052	1	REATIVACAO - ART 60 LEI 8.934-94
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PELOTAS
Local

27 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 212607591 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C158FC153E815D36AD376F478D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://hanko.iti.gov.br/doc.html?id=DDB5-AD58-D889-EB48 - código DDB5-AD58-D889-EB48

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.758-1	RSP2100238369	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de g[illegible]m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://serval.jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o código DD9S-ADS4-D6S8-EB4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
LOPES & VASCONCELLOS LTDA

RODINEI LOPES, brasileiro, natural de São Lourenço do Sul/RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 361.694.120-20, RG 5023525099 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Rudi Bonow, 886, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, CEP 96.070-310, neste ato representado pelo procurador CRISTIANO DETTMANN, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 80.799, RG 2057420289 SSP/RS, CPF 755252750-15, com escritório profissional sito à Rua Sete de Setembro, 274, conjunto 401, centro, Pelotas/RS, CEP 96015-300 e MARGARETE VASCONCELLOS LOPES, brasileira, natural de Pelotas/RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF 462.308.660-72, RG 2045733447 SJTC/RS, residente e domiciliada à Rua Rudi Bonow, 886, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, CEP 96.070-310, neste ato representada pelo procurador CRISTIANO DETTMANN, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 80.799, RG 2057420289 SSP/RS, CPF 755252750-15, com escritório profissional sito à Rua Sete de Setembro, 274, conjunto 401, centro, Pelotas/RS, CEP 96015-300, únicos sócios da sociedade empresária limitada LOPES & VASCONCELLOS LTDA., com sede e domicílio na Rua Rudi Bonow, 886, Três Vendas, em Pelotas/RS, CEP 96.070-310, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43205091551, em 27/05/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.447/0001-40, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - A sociedade vem através deste ato reativar sua inscrição, perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

2º - A sociedade solicita a retificação do protocolo 03/073348-0, nº 43205091551, registrado em 27/05/2003, no campo de identificação do sócio Rodinei Lopes o CPF consta equivocado como 361594120-20 informamos que o texto correto é o seguinte: CPF 361694120-20 e não como constou.

3º - A sociedade altera seu objeto social para: o comércio atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, e prestação de serviços de manutenção, reparação e pintura de veículos automotores.

4º - As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

5º - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 – CONSOLIDAÇÃO
LOPES & VASCONCELLOS LTDA

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de LOPES & VASCONCELLOS LTDA, girando com o nome fantasia de "RODCAR", e terá sede e domicílio na Rua Rudi Bonow, 886, Três Vendas, em Pelotas/RS, CEP 96.070-310.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifica registro sob o nº 7846896 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: R63A54/C138FC153F815036AD3/6F878D802E074, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceirs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança 2EhE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Autenticado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lleneval.tabc.com.br/verificacao/DDB5-A2D8-2B8B-EB41 e informe o código DPB5-ADS8-2B8B-EB41

SEGUNDA – O capital social será de R$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rodinei Lopes – 1.500 quotas, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correspondendo à 50% do total.
Margarete Vasconcellos Lopes - 1.500 quotas, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correspondendo à 50% do total.

TERCEIRA – O objeto social será o comércio atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, e prestação de serviços de manutenção, reparação e pintura de veículos automotores.
QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita
Ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio Rodinei Lopes, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD376F878D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEhE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: LUIZE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador/ubrs-web/ca6-E841 e informe o código 0DB6-ADS8-D998-EB41

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Pelotas/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justo e contratado, assinam o presente contrato social em 1 (uma) via.

Pelotas, 02 de agosto de 2021.

_____

Rodinei Lopes
(representado pelo procurador Cristiano Dettmann)

_____

Margarete Vasconcellos Lopes
(representada pelo procurador Cristiano Dettmann)

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://serval.1doc.com.br/verificador/D085-A258-D409-EB41 e informe o código D085-A258-D409-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 213667581 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD376FB78D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/256.758-1 e o código de segurança 2EnE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.758-1	RSP2100238369	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g[illegible]

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mervat.jucisrs.com.br/verificador/DD85-4D98-D986-EB41 e informe o código DD85-4D98-D986-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21/266.758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC15AE815D36AD376F678D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. [illegible] validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEhE Esta cópia [illegible] autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
MARGARETE VASCONCELLOS LOPES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, nascida em 28/01/1963, portador do RG nº. 2045733447 SSP/RS, CPF nº. 462.308.860-72, residente na RUA RUDI BONOW, 886 – TRÊS VENDAS – PELOTAS/RS – CEP: 96.070-310.

OUTORGADO:
CRISTIANO DETTMANN, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, nascido em 01/12/1975, portador do RG nº. 2057420285 SSP/RS, CPF nº. 755.252.750-15, com escritório profissional sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 274 – CONJUNTO 401 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO – CENTRO - PELOTAS/RS - CEP: 96.015-300.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, COMUNICAR FUNCIONAMENTO, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Poderes são concedidos para alteração contratual da empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA.., *CNPJ: 05.703.447/0001-40, NIRE: 43205091551.*

Validade da Procuração: até 31/10/2021.

Pelotas, 02 de agosto de 2021.

Margarete V Lopes

Margarete Vasconcellos Lopes

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846885 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 212667581 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C139FC153E815D36AD376F878D6B3F074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zENE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador?DOC=-ADW-D6BB-EB41 e informe o código DOC=-ADW-D6BB-EB41

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.758-1	RSP2100238369	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa : JAINE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://herval.procergs.com.br/verificador/DDB5-AD58-D658-EB41 e informe o código DDB5-AD58-D658-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B65A547C138FC153E815D36AD376F878D6B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança 7E5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
RODINEI LOPES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, nascido em 24/02/1962, portador do RG nº. 5023525099 SSP/RS, CPF nº. 361.694.120-20, residente na RUA RUDI BONOW, 888 – TRÊS VENDAS – PELOTAS/RS – CEP: 96.070-310.

OUTORGADO:
CRISTIANO DETTMANN, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, nascido em 01/12/1975, portador do RG nº. 2057420289 SSP/RS, CPF nº. 755.252.750-15, com escritório profissional sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 274 – CONJUNTO 401 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO – CENTRO - PELOTAS/RS - CEP: 96.015-300.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, COMUNICAR FUNCIONAMENTO, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO À ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Poderes são concedidos para alteração contratual da empresa **LOPES & VASCONCELLOS LTDA..**, *CNPJ: 05.703.447/0001-40, NIRE: 43205091551.*

Validade da Procuração: até 31/10/2021.

Pelotas, 02 de agosto de 2021.

Rodinei Lopes

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://lurvel.1doc.com.br/verificacao DDE5-AD58-D898-EB11 e informe o código DDE5-AD58-D898-EB11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifica registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21/256758-1 - 03/08/2021. Autenticação: D63A547C138FC153E815D35ADJ76F878D8B3E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/256.758-1 e o código de segurança 2EhE Esta cópia autenticada digitalmente é assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.758-1	RSP2100238369	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de g[illegible]

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA. CNPJ 05703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD378F878D882E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEhE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Acessado por 1 pessoa: LIAAE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.lacc.com.br/verificador/DDB5-AD59-D088-EB41 e informe o código: DDB5-AD59-D088-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 07703447000140 e protocolo 21/266.758-1 - 03/08/2021. Autenticação: D63A547C198FC153E815D39AD376F676D6B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juceisc.rs.gov.br/validasas e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEHE. Esta cópia pode ser verificada por: pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
validar este documento, acesse http://juceisc.rs.gov.br/validasas e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código DD85-AD58-D688-E841 e informe o código DD85-AD58-D688-E841
autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.758-1	RSP2100238369	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g[illegible]

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verval.1doc.com.br/verificacao/DDB5-A058-D688-EB41 e informe o código DDB5-A058-D688-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B53A547C138FC153E815D36AD378F878D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. [illegible] validar este documento, acesse http://juclers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEHE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

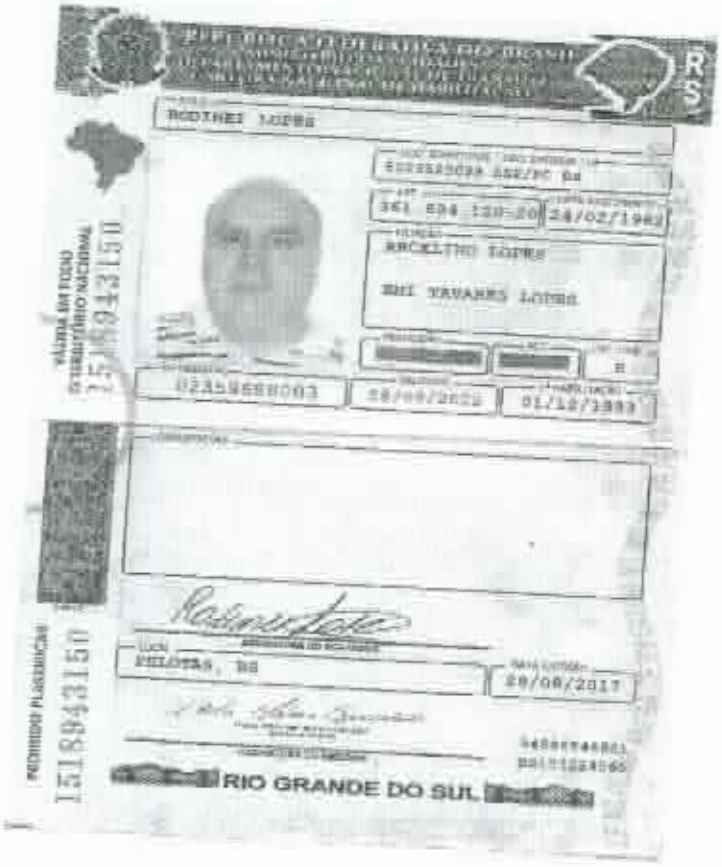

RODINEI LOPES

361 594 120-20 24/02/1962

ARCELINO LOPES

ZHI TAVARES LOPES

02359688083 28/08/2022 01/12/1983

PELOTAS, RS 28/08/2017

RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 212667581 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E818D36AD376F878D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEhE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador/DDB5-AD58-D688-EB41 e informe o código DDB5-AD58-D688-EB41

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.758-1	RSP2100238369	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g[illegible]

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar as validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br/verificador/0DB5-4D56-D998-EB41 e informe o código 0DB5-4D56-D998-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC158E815D36AD376F678D6B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceris.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança 2EhE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, CRISTIANO DETTMANN, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 01/12/1975, RG Nº 2057420289 SSP-RS, CPF 755.252.750-15, RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 274, CONJ 401, BAIRRO CENTRO, CEP 96015-300, PELOTAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pelotas, 27 de agosto de 2021.

CRISTIANO DETTMANN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 06703447000140 e protocolo 21266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD376F878D8B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcsers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21266758-1 e o código de segurança zEnE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://serval.serpro.com.br/verificador/DOBS-4D58-D698-EB41 e informe o código DOBS-4D58-D698-EB41

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, de CNPJ 05.703.447/0001-40 e protocolado sob o número 21/266.758-1 em 03/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846895, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.juciers.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juciers informando o número do protocolo 21/266.758-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://kenvalt.idoc.com.br/verificador/DDB5-AD58-D998-EB41 e informe o código DDB5-AD58-D998-EB41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000140 e protocolo 21/266.758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD376F8/8D6B2F074, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEhE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de: gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de: gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.252.750-15	CRISTIANO DETTMANN	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de: gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcão, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 12:13.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/266.758-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7946895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05703447000146 e protocolo 21/266.758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD376F878D8B2F074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança zEh8 Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Documento assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://serpro.tdoc.com.br/verificador/DDES-ADS/s-Dsss-EB41 e informe o código DDES-ADS/s-Dsss-EB41

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846895 em 27/08/2021 da Empresa LOPES & VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 05/0344700000140 e protocolo 21/266758-1 - 03/08/2021. Autenticação: B63A547C138FC153E815D36AD376F878D6B2E074. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº de protocolo 21/266.758-1 e o código de segurança 7F1E. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Acessado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://transdi.1doc.com.br/verificacao/DDB5-AD58-D668-EB41 e informe o código DDB5-AD58-D668-EB41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOPES & VASCONCELLOS LTDA
CNPJ: 05.703.447/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:26 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.
Código de controle da certidão: **13AF.DE80.B6DD.B00E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br ou informe o código: DDB5-AD58-D888-EB41